



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 329/25**

**CONSIDERANDO** que, o uso de aparelhos celulares dentro do ambiente escolar tem se tornado uma preocupação crescente entre educadores, gestores e as famílias;

**CONSIDERANDO** que, embora os dispositivos possam ser utilizados como ferramentas pedagógicas quando há planejamento e supervisão, o uso indiscriminado durante as aulas pode prejudicar o aprendizado, afetar a atenção dos alunos, facilitar casos de *bullying* digital, além de expor crianças e adolescentes a conteúdos inadequados; e

**CONSIDERANDO** que, diversos municípios e estados brasileiros já regulamentaram o tema, estabelecendo normas claras para organizar, restringir ou orientar o uso desses dispositivos dentro das escolas, visando preservar o ambiente educativo, a segurança e o bom desenvolvimento pedagógico, aliás, importante ressaltar, que a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, trata deste tema, proibindo o uso por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 está sendo observada pelas autoridades responsáveis, nas escolas da rede municipal de ensino, no que se refere ao uso de celulares pelos estudantes nas salas de aula?
- b) Nas escolas da rede municipal é permitido o uso de celulares pelos estudantes durante o horário de permanência na escola? Em caso negativo, como está sendo feita a fiscalização?
- c) Atualmente, existe alguma normativa municipal que regulamente o uso de aparelhos celulares nas escolas da rede municipal?
- d) Caso exista regulamentação municipal, como está sendo feita sua aplicação e fiscalização nas unidades de ensino?
- e) As escolas recebem orientações ou apoio da Secretaria Municipal de Educação para lidar com situações de uso inadequado de celulares por alunos durante o período letivo?
- f) Há previsão de elaboração ou atualização de um regulamento específico sobre o tema, com participação da comunidade escolar (pais, professores, conselhos, equipe gestora e outros)?
- g) Quais ações estão sendo adotadas para conscientizar alunos e famílias sobre a ilegalidade e os impactos do uso excessivo de celulares no ambiente escolar?



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- h) A Secretaria possui dados ou relatos sobre ocorrências, envolvendo o uso de celulares nas escolas (como indisciplina, exposição de imagem, *cyberbullying* ou desvio de atenção)?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de outubro de 2025.

  
**ROGÉRIO DE LIMA**  
Vereador

*APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
SIS 07/10/2025  
Presidente*